

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021 C A T I G U Á - Estado de São Paulo

L E I Nº 1.154, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.985.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RE ČEBER POR DOAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - EMUCAT - DE UM IMÓVEL URBANO DE SUA PROPRIEDADE.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito MUnicipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIO-NA E PROMULGA a a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICI - PAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 18 de outubro de 1.985, conforme autógrafo nº 042/85:

- ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Catiguá. '''
 S.P., autorizado através da presente Lei, a rece
 ber por DOAÇÃO da EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 DE CATIGUÁ EMUCAT -, de um imóvel urbano de
 sua propriedade, com uma área de 1.968 M2. (hum
 mil novecentos e sessenta e oito metros quadra dos), conforme matrícula nº 11.140, do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDU VA, conforme croqui, anexo.-
- ARTIGO 2º Na área objeto da presente DOAÇÃO, a Prefeitura Municipal de Catiguá, deverá executar à abertura de via pública.-
- ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.GABINETE DO PREFETTO^MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de outubro de 1.985.-

ANTONIO COMES SERAFIN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste departamento na data supra.-

JAMIL SERON Oficial de Gabinete II